PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Portarias

Considera exonerado, a pedido, a contar de 03.11.2007, Arlon Pinto Gabetto, matrícula 234541-1, do cargo de Guarda Municipal, classe A, referência I, referente ao processo 20/5102/2007 (Portaria n° 1045/2008).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 15.03.2008, André Luiz Silva Marinho, matrícula 234359-8, do cargo de Guarda Municipal, classe A, referência I, referente ao processo 20/2212/2008 (Portaria n° 1046/2008).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 29.04.2008, José Carlos de Rezende Araújo Junior, matrícula 237513-7, do cargo de Guarda Municipal, classe A, referência I, referente ao processo 20/2864/2008 (Portaria n° 1047/2008).

Torna insubsistentes as Portarias n° 994 e 995/2008, publicadas em 12/06/2008 (Port. n° 1048/2008).

Considera nomeada, a contar de 01.06.08, Deusa Faustino Glicério para o cargo de Chefe do Serviço de Suporte e Organização Técnica, CC-3, da Subsecretaria de Ciência e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ciência e Tecnologia, em vaga decorrente da exoneração de Roseane de Araújo Silva (Portaria nº 1049/2008)

Considera nomeada, a contar de 02.06.08, Fernanda Moura Sant'Anna para o cargo de Diretor do Departamento de Comércio, DG, da Subsecretaria de Indústria e Comércio, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ciência e Tecnologia, em vaga decorrente da exoneração de Maria Auxiliadora Trindade do Carmo (Portaria nº 1050/2008)

Considera exonerada, a contar de 01/06/2008, Deusa Faustino Glicério do cargo de Assistente D, CC-5, da Secretaria Municipal de Assistência Social, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Port. n° 1051/2008).

Despacho do Prefeito

Proc. 180/284/2008 – Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação do Sr. Secretário Municipal de Administração, de acordo com o Art. 26, da Lei n° 8666/93.

Corrigenda

Na Lei n° 2411/2006, publicada em 27/12/2006, no inciso III, do artigo 2º, onde se lê:

- (...) "delimitada pelo Terminal Rodoviário João Goulart, Av. Visconde do Rio Branco, Av. Prof. Plínio Leite, Rua 12 e Rua 2" Leia-se:
- (...) "delimitada pelo Terminal Rodoviário João Goulart, Av. Visconde do Rio Branco, Av. Prof. Plínio Leite, Rua 12 e Rua A" No inciso III, do artigo 3°, onde de lê:
- (...) "delimitado pela Av. Visconde do Rio Branco, Rua 2, Rua 1 e prolongamento da Rua Fróes da Cruz" Leia-se:
- (...) "delimitado pela Av. Visconde do Rio Branco, Rua A, Rua 1 e prolongamento da Rua Fróes da Cruz"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

180/0284/2008 — Tendo em vista o que consta no presente processo, autorizo a contratação, por inexigibilidade de licitação em favor da **Frente Nacional de Prefeitos**, com base no artigo 25 caput da Lei n° 8666/93 e suas alterações, no valor total de

R\$12.480,00 eferente ao contrato n° 017521897 relativo ao exercício de 2008.

Abono refeição – Deferido 20/3372/2008 – Leonardo Velasco de Freitas Lima 20/3420/2008 – Adriana Claudia Rosina Baptista Varella

Pag. dos dias trabalhados – Indeferido 20/3328/2008 – Douglas Povoas Corecha

Licença especial – Indeferido 20/1136/2008 – Eduardo dos Santos Ignácio

Enquadramento – Indeferido 20/3363/2008 – Valdeci Vieira

Pag. 13° salário proporcional – Deferido 20/3235/2008 – Ana Cristina de Souza Faria 20/3236/2008 – Jailson Reis Ferreira Bastos 20/3039/2008 – Ana Maria Alves Lara 20/3335/2008 – Alfredo Correa Libano Soares 20/3101/2008 – Jandira Feghali

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor EDITAL DE EMBARGO N° EE 006/2008

Processo 30/438/08

Tendo em vista o que dispõe os incisos I, II e III do Art. 151, da Lei 140/78 fica **Embargado** o funcionamento do estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviços realizado por: Manuel de Jesus Dias Fernandes, com endereço na Av. Raul de Oliveira Rodrigues, Lt 11 qd. 500, Piratininga – Niterói – RJ Insc. Mun/RG 068648-5, relatividade à atividade comercial industrial e o/ou prestação de serviços de Depósito Material de Reciclagem ou qualquer outra atividade, no endereço acima, sem autorização da Prefeitura Municipal de Niterói, descumprindo as intimações n°s 09598, 11114 e 11120 de 14.01.08. 07.04.08 e 21.05.08 respectivamente.

O não cumprimento do presente Edital sujeitará o infrator às penalidades cabíveis.

O embargo só será levantado atendidas as disposições contidas no § 2° do art. 152 da Lei 140/78.

30/9173/08 - Raízes 74 Móveis e Decorações Ltda. - Prazo prorrogado até 18.07.2008.

Núcleo de Processamento Fiscal

30/12443/08 – A.I. 04922 – Nando Auto Service Ltda. – Recusouse a receber e/ou assinar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos do Secretário

Portarias

Interdita o tráfego de veículos, sito a Rua Monsenhor Raede, trecho compreendido entre a Rua General Castrioto e a Travessa Porfírio Joaquim de Andrade, nos dias 04, 05, 06 e 11, 12 e 13.7.2008, das 19:00 as 02:00h, para evento cultural, Festa Junina da Associação de Moradores do Maruí Grande no bairro Barreto, atendendo ao processo 470/124/2008 (Portaria n° 228/2008).

Interdita o tráfego de veículos, sito a Rua Dr. Alexandre Moura, trecho compreendido entre a Av. Visconde do Rio Branco e a Rua Passo da Pátria, no dia 06.7.08, das 09:00 as 10:00h, para evento esportivo do Calendário de Niterói, denominado "5ª Corrida de São João" no bairro São Domingos, assim como, autorizada à interdição parcial do tráfego de veículos ao longo do

seu trajeto, formado pela rua Dr.Alexandre Moura, Av.General Nilton Tavares de Souza, Av. Almirante Benjamin Sodré, Av. Engenheiro Martins Romeo, Praia João Caetano, Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, Estrada Leopoldo Froes, Av. Quintino Bocaiuva e Av. Prefeito Silvio Picanço, formado pelos bairros do Ingá, Icaraí, São Francisco e Charitas, para evento esportivo "5ª Corrida de São João" das 10:00 as 12:00h, atendendo ao processo 40/2041/2008 (Portaria n° 229/2008).

Interdita o tráfego de veículos, sito a Rua Marquês de Olinda, trecho compreendido entre as Ruas Coronel Gomes Machado e Senador Nabuco, no dia 09.8.08, das 08:00 as 13:00h, para evento esportivo do Centro de Educação Infantil e Fundamental no bairro Centro, atendendo ao processo 460/68/2008 (Portaria n° 230/2008).

Interdita o tráfego de veículos, sito a Rua 5 de Março, trecho compreendido entre a Rua Manacás e Travessa Fortuna, no dia 12.7.08, das 10:00 as 22:00h, para evento cultural, Festa Julina da Escola Municipal Djalma C. de Oliveira, no bairro Engenhoca, atendendo ao processo 40/2054/2008 (Portaria n° 231/2008).

Interdita o tráfego de veículos, sito a Rua Marquês de Olinda, trecho compreendido entre as Ruas Coronel Gomes Machado e Senador Nabuco, no dia 12.7.08, das 08:00 as 22:00h, para evento Cultura, Festa Julina do Centro de Educação Infantil e Fundamental , no bairro Centro, atendendo ao processo 460/0064/2008 (Portaria n° 232/2008).

Interdita o tráfego de veículos, sito a Rua Ribeiro de Almeida, trecho compreendido entre a Rua Guimarães Junior e Travessa Lino Esteves, no dia 12.07.08, das 17:00 as 23:00h, para evento cultural, Festa Julina do "Arraiá da Lino Esteves" no bairro Engenhoca, atendendo ao processo 470/126/2008 (Portaria n° 233/2008).

Interdita o tráfego de veículos, sito a Rua Santo Amaro, trecho compreendido entre as Ruas Maria Celeste Tostes e Angelina Petrópolis, nos dias 25, 26 e 27.07.08, das 18:00 a 00:00h, para evento cultural, II Festa Julina da "AMAM" no bairro Itaipu, atendendo ao processo n° 280/566/2008 (Portaria n° 234/2008).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria de Recursos Humanos

Auxílio Transporte (Deferido)

200/9025/2008 - Marcos Aurelio Mota Murtha

Comissão de Desenvolvimento Funcional (Indeferido)

200/3509/2008 - Enilso dos Santos Couto

Abono Permanência (Indeferido)

200/8896/2008 - Orlando Martins Pereira Filho

200/8568/2008 - Aldilea Gonçalves Bittencourt

Licença Prêmio (Deferido)

200/3350/2008- Nadia Gameiro Gonçalves Moreira, 01 (um) mês, a partir de 01/09/2008 a 30/09/2008. (Port. N° 263/2008).

200/14720/2007- Flavio Carvalho de Araujo, 01 (um) mês, a partir de 01/07/2008 a 30/07/2008. (Port. N° 267/2008).

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a Delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pelas Resoluções da Secretária de Estado e Saúde, n°s 562/90, 1262/98 e 2964/06, resolve conceder:

Licença Inicial Técnico Sanitário para o ano de 2008

Razão Social: Bruno Daher Guimarães; nº CNPJ:
085.826.637-73; Processo: 200/12189/2007; Endereço: Estr.
Francisco da Cruz Nunes 5982 Loja 205 - Piratininga Niterói Rj; Atividade: "Gabinete de Tatuagem"

Razão Social: Marcelo José Pinheiro Guedes de Uzeda; nº CNPJ: 952.589.227-15; nº Processo: 200/18460/2007;
Endereço: Rua Cel. Moreira César 229 Sala 1.120 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: 'Consultório Odontológico sem Raio X"
Razão Social: Magali de Oliveira Valladades Panaro; nº CNPJ: 917.954.357-04; nº Processo: 200/18717/2007;
Endereço: Rua Mem de Sá 11 Sala 804 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Odontológico sem Raio X"

Razão Social: Mario Cardoso Filho; nº CNPJ: 805.480.167-04; nº Processo: 200/17738/2007; Endereço: Rua Cel. Moreira César 229 Sala 1.119 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Odontológico sem Raio X"

Razão Social: Juvenal Antônio Kammer; nº CNPJ: 539.453.018-15; nº Processo: 200/17607/2007; Endereço: Rua Cel. Moreira César 229 Sala 913 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Odontológico sem Raio X"

Razão Social: Sempre Comércio e Representações Ltda;nº CNPJ: 07.960.785/0001-93; nº Processo: 200/14964/2007; Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto 36 Loja 303 - Centro - Niterói Rj; Atividade: 'Comércio Varejista de Cosméticos e Artigos de Higiene"

Razão Social: Giseli de Fátima Aquino; nº CNPJ: 678.218.207-68; nº Processo: 200/18345/2007; Endereço: Rua Miguel de Frias 77 Sala 1716 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico"

Razão Social: Carolina Rocha Costa; nº CNPJ: 113.357.347-91; nº Processo: 200/17226/2007; Endereço: Rua Cel. Moreira César 229 Sala 1403 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: 'Consultório Odontológico sem Raio X"

Razão Social: Gastroclinica Itaipu Sociedade Simples Ltda; nº CNPJ: 07.990.483/0001-68; nº Processo: 200/11265/2006; Endereço: Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501 / 349 - Itaipu - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico"

Razão Social: Marise Carneiro do Amaral; nº CNPJ: 773.175.487-15; nº Processo: 200/13253/2007; Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto 207 / 1016 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Odontológico com Raio X"

Razão Social: Edgard Lopes Porto; nº CNPJ: 028.926.0007-82; nº Processo:200/19577/2007; Endereço: Rua Miguel de Frias 51 Sala 1007 e 1008 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico"

Razão Social: Aloísio Carlos Tortelly Costa; nº CNPJ: 048.418.327-34; nº Processo:200/18213/2007; Endereço: Rua Miguel de Frias 51 Sala 305 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico"

Revalidação de Licenciamento Técnico para o ano de 2008 Razão Social: Clinica de Ultra-Sonografia Fórum Ltda; nº CNPJ: 30.170.609/0001-70; nº Processo: 200/01748/2008; Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto 467 / 1401 e 1402 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Clinica Médica sem Internação de Ultra-Sonografia"

Razão Social: Marcelo de Souza Nanci; nº CNPJ: 032.375.637-90; nº Processo: 200/4220/2008; Endereço: Rua Cel. Moreira César 229 / 1501 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: 'Consultório Médico"

Razão Social: Clinica Neurológica de Freitas Ltda; nº CNPJ: 02.444.202/0001-58; nº Processo: 200/04127/2008; Endereço:

Rua Miguel de Frias 77 Sala 1002 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Clinica Médica sem Internação"

Razão Social: Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro Ltda; nº CNPJ: 31.925.548/0019-03; nº Processo:200/3609/2008; Endereço: Rua São Pedro 154 Loja 101 - Térreo - Sub-Solo - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Clinica Médica sem Internação"

Razão Social: Visual Fashion Ótica Ltda; nº CNPJ: 07.311.013/0001-20; nº Processo: 200/6287/2008; Endereço: Rua Lopes Trovão 110 Loja 103 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Comércio Varejista de Produtos Ópticos"

Razão Social: Serviço de Endoscopia Digestiva Nossa Senhora Auxiliadora Ltda; nº CNPJ: 39.241.625/0002-61; nº Processo: 200/06418/2008; Endereço: Rua da Conceição 188 Lojas 330 a 332 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Clinica Médica sem Internação"

Razão Social: Jailton Artigos Óticos Ltda-Me; nº CNPJ: 39.511.233/0001-94; nº Processo: 200/5812/2008; Endereço: Estrada Caetano Monteiro 777 Loja 03 - Pendotiba - Niterói Rj; Atividade: 'Comércio Varejista de Produtos Opticos'

Razão Social: Óticas do Povo Ltda; nº CNPJ: 30.267.876/0040-76; nº Processo: 200/5115/2008; Endereço: Rua Lopes Trovão 134 Loja 110 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Comércio Varejista de Produtos Ópticos"

Razão Social: Sesc - Serviço Social do Comércio; nº CNPJ:03.621.867/0003-14; nº Processo: 200/064741/2008; Endereço: Rua Padre Anchieta 56 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Clinica Odontológica com Raio X"

Razão Social: Carla Christina Seabra de Lima Matoso Peçanha; nº CNPJ: 010.091.117-01; nº Processo: 200/04681/2008; Endereço: Rua Maestro Felício Toledo 495 Sala 906 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Odontológico com Raio X"

Razão Social: Ana Roselia Guilhermina Stranch Ribeiro; nº CNPJ: 807.082.267-87; nº Processo: 200/ 3024/2008; Endereço: Rua Otávio Carneiro 100 / 606 - Icarai - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico"

Razão Social: Pro-Vitae Consultório Pediátrico Ltda; nº CNPJ: 03.719829/0001-37; nº Processo: 200/06064/2008; Endereço: Travessa São Vicente de Paula 28 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico"

Razão Social: Corsat - Centro Ortopédico Ltda; nº CNPJ:02.134.923/0001-61; nº Processo: 200/05798/2008; Endereço: Rua Geraldo Martins 116 - Santa – Rosa - Niterói Rj; Atividade: 'Clinica Médica sem Internação"

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários Edital

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público que, tendo terminado o prazo de 10/06/2005 à 16/06/2005, das sepulturas abaixo, devem os interessados requerer a exumação ou reforma, sob pena de proceder-se a exumação "EX-OFÍCIO". Sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4531/85.

Gavetas: 1488 – Wellington Menezes de Mendonça, 3294 – Eliezer Moreira Vidal, 0937 – Emidio Margarido, 4342 – Maria Lucia Ventura Souto, 3101 – Virginia da Conceição Oliveira: (10/06/05), 2861 – Luiz Gonzaga Santos, 2889 – Jorge Pereira da Silva, 3480 – Eugenie Farah Costa: (11/06/05), 2148 – Jose Carlos Lemos Campos, 1435 – Luiz Claudio Silva Antunes: (15/06/05).

Gavetas da Quadra A: 463 – Maria Pereira de Andrade: (10/06/05), 471 – Diana Esteves de Mattos, 468 – Ruy Teixeira de Bragança Filho: (12/06/05), 522 – José Moura Gonçalves, 476 – Emigdio Pereira da Silva, 430 – Celina Maria da Conceição Rezende, 421 – Ignorado, 425 – Nivaldo do Espírito Santo: (13/06/05), 448 – Francisco Correa Braga, 673 – José Victor

Cunha, 658 - Amadeu Pires de Lima, 433 - Cileda Maria Soares: (15/06/05), 675 - Niel Almeida, 434 - Odson Correa: (16/06/05).

Carneiro da Quadra F: 2797 – Ignorado: (13/06/05).
Carneiro da Quadra G: 557 – Nei Gonçalves: (14/06/05), 515 – Silvano Silva Oliveira: (16/06/05).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA FME /271/08

Altera normas relacionadas à composição e estruturação dos Conselhos Escola-Comunidade que administram verba Federal, em conformidade com as diretrizes gerais estabelecidas pelo

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no artigo 5º da Lei n.º 1.210/93,

- Art. 1º Fica estabelecido como Modelo de Estatuto dos Conselhos Escola-Comunidade a Minuta constante do Anexo I desta
- Art. 2º As disposições desta Portaria aplicam-se apenas às Unidades Escolares que recebam verba do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - do FNDE/Ministério da Educação.
- Art. 3º As Unidades Educacionais terão até 31 de dezembro de 2008 para se adequarem às regras estabelecidas nesta Portaria. Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I MINUTA

Estatuto do Conselho Escola Comunidade da

Escola.....

Capítulo I

Da Constituição e Finalidade Da Organização Administrativa

Seção I

Da Constituição

Art. 10 - Este Estatuto regulamenta o Conselho Escola -Comunidade (CEC) da Escola Unidade Executora da referida Escola que é órgão da Fundação Municipal de Educação de Niterói, e tem a função de subsidiar a estrutura do referido

- §1º O CEC terá seu funcionamento regulamentado de acordo com a Lei Municipal 1.210, de 14 de setembro de 1993, e com as Resoluções exaradas pelo FNDE/MEC. Sendo indeterminado seu prazo de duração.
- §2º O Conselho atuará junto à Escola e fixará Sede na Rua, tendo Foro no Município de Niterói/RJ.
- Art. 20 O Conselho Escola Comunidade é um colegiado, constituído pelo Diretor da Escola, por representantes eleitos pelos professores, pelos funcionários, por pais e por membros da Associação de Moradores da localidade ou bairro onde se encontra a escola, devendo a Associação ser filiada à Federação das Associações de Moradores de Niterói (FAMNIT).

Seção II Da Finalidade

- Art. 30 A finalidade do Conselho Escola Comunidade é promover a gestão participativa dos diferentes segmentos da comunidade no planejamento, acompanhamento e avaliação da proposta educacional, administrativa e financeira, no âmbito da unidade escolar a que se refere este Estatuto.
- Art. 4° Constituem, ainda, finalidade do CEC:
- I a melhoria de qualidade do ensino;
- II o acesso e permanência do aluno na escola pública;
- III a democratização da gestão escolar, além de contribuir para o fortalecimento das ações ali desenvolvidas visando às transformações almejadas;

IV – interagir junto à escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;

 V – promover a aproximação e cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;

VI – contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma conveniência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
 VII – cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;

VIII administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, Convênios, doações e arrecadações da entidade:

IX – incentivar a criação do grêmio estudantil e trabalhar cooperativamente.

Art. 5º – Atuação dos membros do CEC objetiva prioritariamente a defesa do interesse do aluno e da Educação Pública no Município de Niterói.

Parágrafo	Único:	0	CEC	se	reunirá	na	
-----------	--------	---	-----	----	---------	----	--

Art. 6° - O CEC exercerá suas atribuições em consonância com diretrizes governamentais, com a proposta político-pedagógica da Fundação Municipal de Educação de Niterói e com a legislação em vigor aplicável.

Capítulo II Da Organização Administrativa Seção I

Da Composição

Art. 7° - O Conselho Escola Comunidade, enquanto Unidade Executora compõe-se de :

I – Assembléia Geral;

II - Conselho Deliberativo;

III - Diretoria;

IV - Conselho Fiscal

Seção II Da Assembléia Geral

Art. 8º - A Assembléia Geral é constituída pela totalidade dos associados e é soberana em suas deliberações, respeitadas as disposições deste Estatuto.

Parágrafo Único. A Assembléia Geral será convocada e presidida pelo Presidente da Unidade Executora

Art. 9° - Cabe a Assembléia Geral:

I – fundar o Conselho Escola Comunidade;

II – eleger e dar posse à Diretoria, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal;

III - discutir e aprovar o estatuto da entidade;

- §1º Far-se-á convocação por comunicação em Jornal de Circulação local Atos Oficiais , com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para as sessões ordinárias e de 24 (vinte e quatro) horas para as sessões extraordinárias que tratem da eleição de membros do CEC, as demais, sejam ordinárias ou extraordinárias far-se-ão respeitados os prazos estabelecidos, sendo, no entanto, feitas por Edital afixado na entrada da Escola a qual o CEC está vinculado.
- §2º As decisões tomadas pela Assembléia Geral só terão validade se aprovadas pela maioria absoluta (primeira convocação) e pela maioria simples (segunda convocação) de seus membros, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação.
- §3º Se após a convocação referida na primeira parte do parágrafo primeiro, algum segmento não atender a mesma, o CEC constituir-se-á sem a referida representação.

Art. 10° - A Assembléia Geral será Ordinária ou Extraordinária:

- §1º A Assembléia Geral Ordinária será convocada e presidida pelo presidente do Conselho Escola comunidade, com o mínimo de ... dias de antecedência.
- §2º A Assembléia Geral Ordinária ocorrerá 02 (duas) vezes por ano, em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos associados, ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número.
- §3º As deliberações das Assembléias Gerais serão aprovadas por metade mais um dos sócios presentes.
- §4º Compete à Assembléia Geral Ordinária deliberar acerca dos seguintes assuntos:
- I discutir e aprovar a Programação Anual, o Plano de Aplicação de Recursos, a Prestação de Contas, do exercício findo, e o Relatório Anual, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;
- II deliberar sobre eleições, eleger a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, podendo, também preencher cargos vagos ou criar novos.
- Art. 11 A assembléia Geral Extraordinária será convocada pelo Presidente da Unidade Executora, por 2/3 dos membros do Conselho Deliberativo ou Fiscal ou 1/3 dos associados.
- §1º A Assembléia Geral Extraordinária é presidida pelo Presidente da Unidade Executora ou por seu substituo legal, sempre que se fizer necessário.
- § 2º As decisões tomadas pela Assembléia só terão validade se aprovadas pela maioria absoluta (primeira convocação) ou pela maioria simples (segunda convocação) de seus membros, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação.
- §3º Compete à Assembléia Geral Extraordinária:
- I deliberar sobre assuntos não previstos neste Estatuto;
- II alterar o nome da Unidade Executora, em decorrência da alteração do nome da Escola;
- III transformar as finalidades ou serviços oferecidos pela escola;
 IV alterar o Estatuto;
- V destituir a Diretoria, quando for o caso.

Seção III

Do Conselho Deliberativo

- Art. 12. O Conselho Deliberativo é constituído dos seguintes membros:
- I Presidente, que será representado pelo Diretor(a) da Escola, como membro nato;
- II Secretário;
- III conselheiros, que deverão ter a representatividade assim estipulada:
- a) 2 (dois) professores, ou membros do magistério, com exercício na unidade escolar;
- b) 02 (dois) servidores de apoio administrativo ou educacional, com exercício na unidade escolar;
- c) 02 (dois) pais de alunos
- d) 02 (alunos) da EJA, nas Unidades em que houver esse segmento;
- e) 01 (um) representante da Associação de Moradores da localidade ou bairro onde se localiza a unidade escolar, devidamente filiada a FAMNIT.
- §1º A presidência será exercida pelo candidato eleito democraticamente;
- §2º Os membros totalizam-se em número de (x), sendo um presidente, um secretário e xx conselheiros.
- Art. 13 Cabe ao Conselho Deliberativo:
- I apreciar o Plano de Ação da Diretoria para o respectivo exercício;
- II aprovar o Plano de Aplicação de Recursos;
- III revisar os balancetes de receitas e despesas, apresentados nas reuniões pela Diretoria, emitindo parecer, por escrito, com assinatura de, pelo menos, 03 conselheiros;
- IV promover sindicância para apurar ocorrência da irregularidade no âmbito de sua competência;

 V – determinar a perda de mandato dos membros da Diretoria por violação do estatuto;

VI – emitir parecer conclusivo sobre matérias levadas à apreciação do colegiado;

VII - reunir-se ordinariamente 01 (uma) vez por bimestre.

Parágrafo Único. As decisões emanadas do Conselho Deliberativo só terão validade aprovadas por maioria absoluta.

Seção IV Da Diretoria

Art. 14 A Diretoria é o órgão executivo e coordenador da Unidade Executora.

Parágrafo Único – A Diretoria será eleita em Assembléia Geral Ordinária, para um mandato de 3 (três) anos, mediante chapas registradas com antecedência mínima de dez dias, podendo ser reconduzida uma vez por igual período, salvo para constituição do CEC, ocasião em que a chapa poderá ser registrada na própria Assembléia.

Art. 15 A Diretoria terá a seguinte composição:

I - Presidente, que será representado pelo Diretor(a) da Escola, como membro nato;

 II – Vice-Presidente (representante do segmento do magistério ou do apoio administrativo e educacional);

III - 1 (um) Secretário e 1 (um) suplente;

IV – 1 (um) Tesoureiro (representante do segmento do magistério ou do apoio administrativo e educacional) e 1 (um) suplente.

Art. 16 — O exercício dos cargos de direção não serão remunerados.

Art. 17 – Em caso de vacância de qualquer cargo para o qual não haja substituto legal, caberá à Assembléia Geral Extraordinária (a ser marcada) eleger um substituto.

Parágrafo Único. O substituto exercerá o mandato até o final do triênio em curso.

Art. 18 – A Diretoria, no todo ou em parte, poderá ser destituída por decisão da Assembléia Geral, quando constatado desvirtuamento de suas funções.

Art. 19 - Compete ao Presidente :

I – elaborar e executar a Programação Anual e o Plano de Aplicação de Recursos da Unidade Executora ;

 II – deliberar sobre aplicação e movimentação dos recursos da Unidade Executora;

III – encaminhar aos Conselhos Fiscal e Deliberativo o balanço e o relatório, antes de submetê-los à apreciação da Assembléia Geral ;

IV - decidir os casos omissos;

V- cumprir e fazer cumprir as deliberações das Assembléias Gerais .

Art.20 - Compete, ainda, ao Presidente nos demais casos:

 I – convocar e presidir as assembléias gerais ordinários e extraordinárias e as reuniões da Diretoria;

II - representar a Unidade Executora em juízo e fora dele ;

 III – administrar, juntamente com o tesoureiro e em consonância com o estatuto os recursos financeiros da Unidade Executora;

IV- ler e tomar as providências cabíveis quanto à correspondência recebida e expedida;

V- promover o entrosamento entre os membros da Diretoria ,a fim de que as funções sejam desempenhadas satisfatoriamente ;

VI- administrar a Unidade Executora e divulgar as suas finalidades;

VII- apresentar relatório anual dos trabalhos realizados

Art. 21 - Compete ao Vice - Presidente :

I – auxiliar o presidente nas funções pertinentes ao cargo ;

II- assumir as funções do presidente quando este estiver impedido de exercê-las.

Art. 22 - Compete ao Secretário :

I- elaborar a correspondência e a documentação : atas , cartas , ofícios, comunicados , convocações etc ;

II- ler as atas em reuniões e assembléias ;

III- assinar, juntamente com o presidente , a correspondência expedida :

IV- manter organizada e arquivada a documentação expedida e recebida :

V- conservar o livro de atas em dia e sem rasuras;

VI – elaborar, juntamente com os demais membros da Diretoria , o relatório anual.

Art. 23 - Compete ao Tesoureiro :

I- assumir a responsabilidade da movimentação financeira (entrada e saída de valores);

II- assinar, juntamente com o presidente ,os cheques , recibos e balancetes

III- prestar contas ,no mínimo a cada três meses, à Diretoria e ao Conselho Fiscal e, anualmente ,em Assembléia Geral ,aos associados ;

IV- manter os livros contábeis (caixa e tombo) em dia e sem rasuras .

Seção V

Do Conselho Fiscal

- Art.24 O Conselho Fiscal é o órgão de controle e fiscalização da Unidade Executora. Será constituído por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes .
- § 1 ° O Conselho Fiscal deverá ser eleito na primeira Assembléia Geral Ordinária, após eleição da Diretoria.
- § 2º o Conselho Fiscal será presidido por um desses membros, escolhido por seus pares na primeira reunião .
- § 3º O Conselho Fiscal deverá ter a seguinte composição:
- I 1 (um) professor, ou membro do magistério, com exercício na unidade escolar e 1 (um) suplente:
- II 1 (um) servidor de apoio administrativo ou educacional, com exercício na unidade escolar e 1 (um) suplente;
- III 1 (um) pai de aluno e 1 (um) suplente.

Art.25 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I- fiscalizar as ações e a movimentação financeira da Unidade Executora: entradas ,saídas e aplicação de recursos ,emitido pareceres para posterior apreciação da Assembléia Geral;
- II- examinar e aprovar a programação anual ,relatório e a prestação de contas,sugerindo alterações,se necessário, mediante emissão de pareceres ;
- III- solicitar à Diretoria ,sempre que se fizer necessário esclarecimentos e documentos comprobatórios de receita e despesa:
- IV- apontar à Assembléia Geral as irregularidades ,sugerindo as medidas que julgar úteis à Unidade Executora;
- V- convocar a Assembléia Geral Ordinária, se o Presidente da Unidade Executora retardar por mais de um mês a sua convocação, e convocar a Assembléia Geral Extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes .

Capítulo III

Dos sócios -Direitos e Deveres

- Art.26 O quadro social da Unidade Executora é constituído por um número ilimitado de sócios e composto de :
- I- sócios efetivos ;
- II- sócios colaboradores .
- § 1º São considerados sócios efetivos:
- I- diretor;
- II- diretor-adjunto;
- III- professores;
- IV- pais /responsáveis;
- V- alunos que tenham atingido a maioridade civil;
- VI servidor de apoio administrativo ou educacional, com exercício na unidade escolar (pessoal técnico e/ou administrativo)
- § 2º São considerados sócios colaboradores :
- I- ex-diretores do estabelecimento de ensino;
- II- pais /responsáveis de ex-alunos;
- III- ex-alunos maiores;

IV- ex-professores;

V - membros da comunidade escolar que deseiarem prestar serviços à unidade escolar ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas , administrativas e financeiras ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras.

Seção II Dos Direitos e Deveres

Art. 27 -Constituem direitos dos sócios:

I- apresentar sugestão e oferecer colaboração aos dirigentes da Unidade Executora:

II- participar das atividades associativas;

III- votar e ser votado, observados os artigos 12, 15 e § 3º do art. 24;

IV- solicitar em Assembléia Geral esclarecimento a respeito da utilização dos recursos financeiros da Unidade Executora e dos atos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

V- apresentar pessoas da comunidade para ampliação do quadro de sócios

Parágrafo Único. Os direitos estabelecidos no inciso III deste artigo, somente se aplicam aos sócios efetivos.

Art.28 - Constituem deveres dos sócios :

I- conhecer o estatuto da Unidade Executora;

II- participar das reuniões e assembléias para as quais forem convocados:

III- cooperar de acordo com suas possibilidades , para a constituição do fundo financeiro da Unidade Executora;

IV- colaborar na realização das atividades da Unidade Executora.

Capítulo IV Seção I Das Reuniões

Art.29 - Haverá reuniões administrativas, convocadas pelo presidente, no mínimo 01 (uma) vez ao mês, com a presença da Diretoria ou dos Conselhos Fiscais e Deliberativos da Unidade Executora .

Capítulo V

Seção I Das Eleições

Da Diretoria e dos Conselhos

Art. 30 – As eleições para os cargos da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo dar-se-ão no primeiro bimestre letivo, em Assembléia Geral, por aclamação ou voto secreto e a posse deverá ocorrer nos 30 (trinta) dias subseqüentes.

Art. 31 – A apuração dos votos deverá ocorrer sob a fiscalização de uma comissão composta por pessoas candidatas.

Art. 32 – Os membros eleitos terão mandato pelo período de 03 (três) anos, permitida a reeleição por uma única vez.

Art. 33 - Antes de findar o mandato, realizar-se-ão as eleições, em prazo hábil, para garantir a nova composição da Unidade Executora, respeitado o prazo da Administração anterior.

Parágrafo Único. Se após duas convocações feitas, na forma estipulada neste Estatuto, os representantes dos segmentos não atenderem a convocação a nova composição do CEC de dará sem a participação dos mesmos, sendo redistribuída as vagas deste entre os demais segmentos, respeitada a paridade.

Art. 34 – A pose dar-se-á na data subsequente ao vencimento do mandato da gestão anterior.

Parágrafo único. O(a) Diretor da Unidade Escolar dará a posse ao Presidente da Unidade Executora e este aos demais membros da Diretoria, devendo a posse ser lavrada em ata, em livro próprio da respectiva Unidade Executora.

Capítulo VI Dos Recursos e sua Aplicação Secão I **Dos Recursos**

Art. 35 — Os meios e recursos para viabilizar o alcance da Unidade Executora serão obtidos mediante:

I - repasse do PDDE:

II - contribuição voluntária dos sócios;

III - convênios;

IV – subvenções diversas;

V – doações

VI – promoções escolares;

VII - outras fontes.

Art. 36 — Os recursos financeiros da Unidade Executora deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro, ou mediante ordens bancárias.

Parágrafo único. Os recursos do PDDE serão depositados em conta a ser aberta pelo FNDE, em banco e agência, com as quais a Autarquia mantenha parceria, indicados pela Unidade Executora Própria (UEx), e sua movimentação observará o disposto no caput deste artigo.

Seção II Da Aplicação

Art. 37 - Os recursos sertão utilizados de acordo com o plano de aplicação previamente elaborado e aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Art. 38 – Caberá ao Conselho Fiscal acompanhar, supervisionar e fiscalizar a aplicação dos recursos da Unidade Executora.

Capítulo VII Da intervenção e Dissolução Seção I

Da Intervenção

- Art. 39 Pela indevida aplicação de recursos, responderão solidariamente os membros da Diretoria que tiverem autorizado a despesa ou efetuado o pagamento, em desacordo com as normas pertinentes.
- Art. 40 Quando as atividades da Unidade Executora contrariarem as finalidades definidas neste Estatuto ou ferirem preceitos legais, poderá haver intervenção a ser decidida em Assembléia Geral Extraordinária convocada pelo Conselho Deliberativo.
- §1º O processo regular de apuração dos fatos será feita por comissão de, no mínimo 3 (três) associados da Unidade Executora, eleita na Assembléia Geral Extraordinária no caput deste artigo.
- §2º A intervenção será determinada por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados, manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, especificamente convocada para tal fim.

Seção II Da Dissolução

- Art. 41 Os sócios não respondem pelas obrigações da Unidade Executora.
- Art. 42 São sócios fundadores da Unidade Executora as pessoas que participaram da reunião de Fundação e cujos os nomes constarem da respectiva Ata.
- Art. 43 A Unidade Executora não distribuirá de nenhuma forma ou pretexto aos dirigentes ou associados e empregará os recursos de acordo com a decisão da Diretoria, sob penas da lei.
- Art. 44 É vedada à Unidade Executora exercer qualquer atividade de caráter comercial no âmbito da unidade escolar.
- Art. 45 A unidade executora constituirá um fundo de reserva para situações emergenciais, cujo o percentual deverá ser reformulado por deliberação tomada em Assemblé ia Geral Extraordinária.
- Art. 46 O presente estatuto só poderá ser reformulado por deliberação tomada em Assembléia Geral Extraordinária.
- Art. 47 Este Estatuto será registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de

	_, de	de
•		

Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói (FME), no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal nº 924/91, nos Decretos Municipais nº 6172/91 e nº 8050/99 e com base em contrato celebrado com a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense (FEC/UFF), torna público o reprocessamento do resultado final do cargo P02 –Professor II (Língua Portuguesa) – vaga 16horas, em cumprimento a Liminares concedidas em processos judiciais da Comarca Niterói, conforme abaixo:

Cargo: P02 - Professor II (Lingua Portuguesa) - Vaga: 16h

- 1º 174.311-2 Luciano Carvalho do Nascimento 71,00
- 2º 157.268-7 Cássia Cristina de Jesus 69,50
- 3º 176.817-4 Fábio de Lima Wenceslau 69,00
- $4^{\rm o}$ 168.699-2 Queli Cristina Pacheco de Andrade Novaes 68,00
- 5º 102.912-6 Marcia Valeria de Almeida Cavalcanti 67,70
- 6° 165.681-3 Wagner Coelho Mello 67,70
- 7º 161.608-0 André Luiz dos Passos 67,50
- 8º 170.833-3 Marcos Fernandes de Souza 67,00
- 9° 165.359-8 Luiz Karol 66,50
- 10° 167.907-4 Izamar Carvalho da Silva 66,50
- 11º 165.983-9 Cristiane Agnes Stolet Correia 66,00
- 12º 169.343-3 Gisele Flores Caldas 66,00
- 13º 175.091-7 Maria das Dores Portela de C. Câmara 65,70
- 14º 171.503-8 Rodrigo de Souza Santos 65,70
- 15° 175.530-7 Roberto Alves de Araujo 65,50
- 16° 174.901-3 Rose Mary Dias da Cruz 65,50
- 17° 162.296-0 Luana de Araújo 65,20 (Sub Judice)
- 18° 175.117-4 Claudia da Silva Leopoldino 65,20
- 19° 151.027-4 Rafael Botelho de Souza 65,00
- 20° 176.630-9 Lílian Silva de Oliveira 64,70
- 21º 157.817-0 Elaine de Abreu de Lourenzo 64,70
- 22º 158.644-0 Laudicéia Leite Tatagiba 64,70
- 23° 163.006-7 Alexandre Machado Pereira 64,50
- 24° 154.392-0 Marcus Vinicius Brotto de Almeida 64,50
- 25° 162.308-7 Roberto Machado Noberto da Silva 64,50
- 26º 159.566-0 Thalita Prado da Silveira 64,20
- 27° 101.335-1 Caroline Ferreira Lima 63,90
- 28º 157.694-1 Maria Cecilia A.J.L. da Fonseca 63,70
- 29° 151.867-4 Simone Sant Anna 63,50
- 30° 161.359-6 Maria Anna de Souza Gerk 63,50
- 31º 155.507-3 Pedro Paulo do Amaral 63,50
- 32º 151.641-8 Jorge de Carvalho Martins 63,50
- 33º 158.851-6 Daniela Lima de Mesquita 63,50
- 34° 176.301-6 Marcia Regina de Macedo 63,50
- 35° 166.394-1 Vanessa Barbosa de Paula 63,20
- 36° 171.800-2 Aline Fernanda Alves Dias 63,00
- 37º 164.887-0 Luciano de Menezes Lanzillotti 63,00
- 38° 101.644-0 Silvana Siqueira Eduardo 63,00 39° - 153.915-9 - Kate Lucia Portela de Assis - 63,00
- 40° 161.315-4 Ana Cristina Pinto da Silva 63,00
- 41º 161.135-6 Gilda Moreira dos Santos 63,00
- 42° 175.014-3 Marcelo Villela Fabiani 62,70
- 43º 104.474-5 Danielle Pereira de Souza 62,70
- 44° 163.233-7 Silvio César Santos 62,50
- 45° 155.986-9 Sérgio Ricardo Rangel 62,50
- 46° 163.095-4 Marcos André Taranto 62,50 47° - 157.077-3 - Carla Souza Teixeira - 62,50
- 48° 102.609-7 Alexandre Rufino 62,50
- 49° 170.131-2 Giane Oliveira da Silva 62,50
- 50° 154.428-4 Flávio Ferreira de Queiroz 62,50
- 51° 168.323-3 Rovana Bandeira da Silva 62,50
- 52° 164.636-2 Jackeline de Paula Nogueira da Gama 62,50
- 53º 177.293-7 Fábio Carneiro Costa 62,00

```
54° - 154.837-9 - Cirlene de Sousa Sanson - 62,00
55° - 157.360-8 - Renata Lopes Marafoni - 62,00
56° - 164.856-0 - Evelyn Coutinho de Almeida de Sá - 61,70
57º - 173.135-1 - Josiane de Souza Soares - 61,50
58° - 173.464-4 - Amanda Rodrigues Alves - 61,50
59° - 153.893-4 - Alan de Oliveira Cruz - 61,50
60° - 161.427-4 - Bruno Oliveira Fernandes - 61,50
61º - 167.287-8 - Debora Ana da Silva Jorge - 61,50
62° - 165.457-8 - Andreia Lagos Bittencourt Fonseca - 61,50
63° - 156.681-4 - Cleir Mendel Rodrigues - 61,50
64º - 151.573-0 - Ilana da Silva Rebello Viegas - 61,40
65° - 164.751-2 - Jéssica Pinto Augusto - 61,40
66º - 167.885-0 - Patricia de Barros Jardim - 61,20
67º - 158.821-4 - Fabiana de Oliveira Araújo - 61,00
68° - 159.941-0 - Marcia Targino Lopes - 61,00
69° - 150.842-3 - Ilma da Silva Rebello - 60,50
70° - 176.537-0 - Danielle Silva Reis - 60,50
71º - 169.837-0 - Elaine Brito Souza - 60,50
72° - 157.544-9 - Rosilene Ferreira Intronno Novaes - 60,50
73° - 157.402-7 - Karla da Silva Dunham Gava - 60,50
74º - 161.097-0 - Adriano Vieira da Silva - 60,50
75° - 160.808-8 - Rosimere da Silva Brito - 60,50
76° - 156.311-4 - Eliane Marini - 60,50
77º - 162.206-4 - Glaucia Mourão Lopes Mendes - 60,50
78° - 156.556-7 - Daniela da Cunha Rabello - 60,50
79º - 102.931-2 - Sheila Maria Madastavicius - 60,50
80° - 166.689-4 - Mônica Aparecida Lima Lopes - 60,50
81º - 106.674-9 - Luciana Rosa Guimaraes - 60,50
82º - 154.183-8 - Danielle Dias Bandeira de Mello - 60,50
83º - 154.026-2 - Marcelo Pacheco Soares - 60,00
84° - 163.593-0 - Eveline Coelho Cardoso - 59,90
85º - 171.763-4 - Maria Cristina Pineiro Garcia Nogueira - 59,70
86º - 166.914-1 - Marcia de Oliveira Romão - 59,70
87° - 177.041-1 - Clara Alice de Almeida Glatthardt Couto - 59,50
88º - 166.124-8 - Marcela Ferreira Medina de Aquino - 59,50
89° - 165.809-3 - Tatiana Oliveira Cruz - 59,50
90º - 176.392-0 - Lúcia Valéria de Souza Pereira Coimbra - 59,50
91º - 171.608-5 - Cláudia Milagres da Rocha Morais - 59,50
92º - 169.403-0 - Catarina Tinoco de Paula - 59,50
93° - 171.416-3 - Carlos José Gomez Estevez - 59,50
94° - 176.002-5 - Priscilla Santos Nunes - 59,50
95° - 166.952-4 - Carla Sena dos Santos - 59,30
96° - 151.104-1 - Vivian de Fátima Rezende Rangel - 59,00
97° - 161.864-4 - Vera Luisa Oliveira Battaglia - 59,00
98º - 157.098-6 - Lívia da Silva Perenha - 59,00
99º - 102.013-7 - Guilherme Guerreiro Brito Losso - 59,00
100° - 163.739-8 - Sarah Cordeiro Ramos - 58,70
101º - 175.427-0 - Gabriela Barreto de Oliveira - 58,50
102° - 102.138-9 - Monica Silva Tavares - 58,50
103° - 169.232-1 - Rafael Gonçalves Vieira - 58,50
104° - 174.066-0 - Ana Flavia Oliveira Wanderley - 58,50
105° - 173.903-4 - Mônica Pereira da Silva - 58,50
106° - 174.512-3 - Elisabete Mavilde Sampaio - 58,50
107° - 170.057-0 - Elieser Bernardo dos Santos - 58,50
108º - 167.021-2 - Lys Fernandes Santos de Almeida - 58,20
109° - 174.946-3 - Luciana Mendonça da Rocha - 58,10
110° - 156.587-7 - Maisa Sales Vilanova - 58,00
111º - 167.977-5 - Fernanda dos Santos Araújo - 58,00
112º - 164.282-0 - Alessandra do Carmo Rocha - 58,00
113º - 163.662-6 - Silvana Pinto Rodrigues da Costa - 58,00
114º - 166.544-8 - Fabiana de Paula Lessa Oliveira - 58,00
115º - 172.800-8 - Camila Macedo Teixeira - 58,00
116° - 170.114-2 - André Colson Scorza - 58,00
117° - 166.135-3 - Eliane Almeida Balonecker Siqueira - 57,90
118° - 100.415-8 - Elisangela da Silva Gomes - 57,70
119º - 160.014-1 - Josilene da Silva Rocha Peixoto - 57,70
120º - 168.982-7 - Manuela de Medeiros Pessoa - 57,50
```

```
121º - 176.278-8 - Cláudia Santos da Silva - 57,50
122º - 102.494-9 - Anna Lucia de Carvalho Brasil - 57.50
123º - 171.688-3 - Maria Madelon Santos da Silva - 57,50
124° - 165.259-1 - Joelma Bitencourt da Silva - 57,50
125° - 101.303-3 - Regina Quintanilha Braga - 57,50
126° - 171.189-0 - Flávio Silveira Almeida - 57,50
127º - 169.027-2 - Vera Lúcia da Conceição - 57,50
128º - 153.818-7 - Joana Mendes de Oliveira - 57,50
129° - 162.104-1 - Neide Higino da Silva - 57,50
130° - 102.512-0 - Marcia de Freitas - 57,50
131° - 150.722-2 - Ana Iris Viterbo - 57.00
132° - 163.211-6 - Monique Fernandes da Silva - 57,00
133° - 167.526-5 - Melina Celia E Souza - 57,00
134° - 152.761-4 - Luiza Gomes da Silva - 57,00
135° - 160.431-7 - Daniele Pereira Gomes da Silva - 57,00
136° - 172.619-6 - Fernanda Gomes da Silva - 57,00
137º - 165.174-9 - Jane Isabel Pereira Lemos Silva Novo - 56,70
138° - 160.933-5 - Vitor Hugo Martins Mayworm - 56,50
139º - 165.090-4 - Gisele Pereira da Silva - 56,50
140° - 174.566-2 - Maristela da Cruz Simplício - 56,50
141° - 166.195-7 - Juliana Borges Araújo Silva - 56,50
142° - 165.216-8 - Adriana Contino Torres - 56,50
143° - 155.502-2 - Danielle Nunes Dutra - 56,50
144° - 164.032-1 - Sandra Regina Rodriguez - 56,50
145° - 164.802-0 - Miriam Lira Nogueira - 56,50
146° - 155.246-5 - Poliana Antunes dos Santos - 56,50
147º - 158.652-1 - Renata Targino de Figueiredo - 56,50
148º - 167.219-3 - Tassiana de Brito Viana Marques - 56,20
149° - 165.782-8 - Renata Melo Duarte - 56,00
150° - 175.028-3 - Patricia Martins de Farias - 56,00
151º - 167.746-2 - Eduardo Luciano Campos - 56,00
152° - 154.223-0 - Marlene de Araujo Silva - 56,00
153° - 161.865-2 - Luciano Viegas Fraga - 56,00
154° - 163.640-5 - Cynthia Vidal de Araújo - 56,00
155° - 160.482-1 - Aline Tomazine Martins - 56,00
156° - 160.384-1 - Tatiana Freire de Moura - 56,00
157º - 161.044-9 - Gabriela Nascimento - 56,00
158° - 170.072-3 - Izabel Cristina Carvalho Alves - 56,00
159° - 157.537-6 - Renata Torres de Souza - 56,00
160º - 171.452-0 - Larissa Priscila da Costa Soares - 56,00
161° - 156.357-2 - Veronica Thomaz Campos - 56,00
162º - 171.880-0 - Lidiane dos Santos Madureira - 55,90
163º - 151.776-7 - Elen Claudia Margues da Silva - 55,90
164° - 176.599-0 - Tais dos Santos Abel - 55,70
165º - 166.820-0 - Marcia Roberta da Silva - 55,50
166º - 158.633-5 - Conceicao Almeida da Silva - 55,50
167° - 172.313-8 - Luciana de Albuquerque Daltio Vialli - 55,50
168° - 107.059-2 - Angela Simone de Mattos Esteves - 55,50
169º - 173.330-3 - Sheila de Andrade Couto - 55,00 (Sub Judice)
170° - 171.204-7 - Vivian Dias da Silva - 55,00
171º - 156.902-3 - Flávia Helena Ferreira da Silva - 55,00
172° - 158.602-5 - Analuiza Magalhães Novaes Waldmann -
55.00
173º - 154.887-5 - Luciana Machado Fernandes Batista - 55,00
174º - 167.211-8 - Claudia Aparecida dos Santos Carvalho -
175° - 163.982-0 - Ana Lucia Vianna Rodrigues - 55,00
176º - 153.152-2 - Tatiana Beatriz de Souza - 55,00
177º - 158.135-0 - Débora Carvalho Bernardino - 55,00
178° - 157.165-6 - Antonio Carlos Rodrigues de Freitas. - 54,50
179º - 166.695-9 - Geanne Souza de Miranda - 54,50
180° - 154.686-4 - Monika Benttenmuller Amorim - 54,50
181º - 162.425-3 - Sandra Lima Machado - 54,50
182º - 160.992-0 - Ana Carla Peris Gonçalves - 54,50
183º - 177.258-9 - Raquel Pontes Ávila - 54,50
184° - 171.959-9 - Paulucier de Alencar - 54,50
185° - 159.453-2 - Michele Coelho de Oliveira - 54,50
```

```
186° - 152.523-9 - Luciana Viegas Alves Craveiro - 54,50
187° - 165,238-9 - Lia Teresinha Jardim Menezes - 54,50
188º - 164.037-2 - Cristiane Jardim Fonseca - 54,50
189º - 154.311-3 - Sue Helen da Silva Vieira - 54,20
190° - 158.028-0 - Eliana Gomes da Silva - 54.20
191º - 156.212-6 - Carmem Ceny de Oliveira Azevedo - 54,10
192º - 158.869-9 - Simone Carrano Lima Saúde - 54,00
193° - 169.938-5 - Angela Ronze Utrini - 54,00
194º - 160.475-9 - Andreia Matias Azevedo - 54,00
195° - 166.171-0 - Marietta Nunes Nidecker - 54,00
196º - 157.222-9 - Lorena de Oliveira Peçanha Siqueira - 54,00
197º - 102.143-5 - Patricia Ferreira Botelho - 54,00
198° - 168.692-5 - Sydna Meire Faustino - 54,00
199º - 171.828-2 - Daise Dantas Bulhões - 54,00
200º - 161.024-4 - Letícia Fernandes Motta de Souza - 53,90
201° - 172.324-3 - Karoline Lopes Maia Leite - 53,90
202º - 104.082-0 - Maria Jucisleide Cardozo da Silva dos Santos -
53.70
203° - 150.581-5 - Igor Ferreira de Freitas - 53,50
204° - 164.575-7 - Aline Cristine Xavier da Silva - 53,50
205º - 102.533-3 - Ana Paula Callado Teixeira - 53,50
206° - 161.606-4 - Ana Paula César Negreiros - 53,50
207° - 161.809-1 - Josiane dos Santos Silva - 53,50
208º - 167.974-0 - Luciana Carina Oliveira - 53,20
209° - 161.565-3 - Simone Leao Goncalves - 53,00
210° - 170.538-5 - Alexandre Henrique Delpech - 53,00
211° - 167.273-8 - Deborah de Godoy Almeida - 53,00
212° - 164.513-7 - Viviane Couto da Silva - 53,00
213º - 162.455-5 - Maria Alice Correia - 53,00
214° - 170.109-6 - Cristiane Pereira da Silva - 53,00
215º - 172.573-4 - Sandra de Magalhães Gonçalves - 52,70
216º - 102.305-5 - Patricia Suzano Monteiro de Almeida - 52,50
217º - 165.035-1 - Fabiana Christina Ramos Damasceno - 52,50
218º - 167.807-8 - Andréia Helena de Amorim Mattos - 52,50
219° - 166.103-5 - Maria Inez Rezende de Oliveira - 52,40
220° - 162.941-7 - Danieli Modesto Rodrigues - 52,20
221º - 162.246-3 - Maria Clara Antonio Jeronimo - 52,00
222º - 162.761-9 - Natália do Nascimento Ferreira - 52,00
223º - 164.431-9 - Katia Valeria Azevedo de Souza - 52,00
224° - 150.906-3 - Natália Gilvaz Pontes - 52,00
225° - 176.258-3 - Bruna da Silva Tavares - 51,70
226º - 166.832-3 - Renata de Souza Costa - 51,70
227° - 170.852-0 - Jupiaci Nunes - 51,50
228° - 152.106-3 - Clebenilton Assis de Oliveira - 51,50
229º - 177.233-3 - Andreia Pereira da Silva Machado - 51,50
230º - 161.356-1 - Vanicia Ferreira de Miranda Villela - 51,50
231° - 177.263-5 - Luiz Claudio Pontes - 51,50
232º - 167.892-2 - Maria da Graca Silveira Sodre - 51,20
233° - 155.984-2 - Dulcina de Carvalho Maciel - 51,20
234° - 162.667-1 - Monique Lopes Inocencio - 51,20
235° - 153.085-2 - Renata Quintella de Oliveira - 51,20
236° - 172.912-8 - Flávia da Silva Herculano - 51,20
237° - 175.476-9 - Claudia Tavares da Mota - 51,00
238° - 175.341-0 - Wanessa Oliveira dos Santos - 51,00
239° - 166.067-5 - Caroline de Oliveira Liberato - 50,70
240° - 151.793-7 - Hilma Ribeiro de Mendonca Ferreira - 50,70
241° - 170.142-8 - Fabio Marchon Coube - 50,40
242° - 176.822-0 - Cleane Alves Braga - 50,00
243° - 177.349-6 - Lourisinha Fernandes Pereira - 50,00
244° - 158.489-8 - Bela Cristina Rabe - 50,00
245° - 156.178-2 - Monique da Silva Vicente - 49,50
246° - 167.495-1 - Andressa Farias Vidal - 49,50
247° - 170.653-5 - Ana Paula Duque Estrada Pacheco - 49,50
248º - 161.893-8 - Andreia C. da Silva Rocha dos Santos. - 49,00
249° - 156.353-0 - Elizabeth da Silva - 49,00
250° - 155.892-7 - Ivania Aparecida Fogel - 48,50
251º - 160.457-0 - Clarissa Caleia Bernardo - 48,20
```

252° - 170.393-5 - Flávio Monteiro Fiel - 48,00

253º - 151.648-5 - Maria Aparecida de Oliveira Borges - 48.00

254° - 152.678-2 - Juliana Ferreira Martins - 48,00

255° - 171.454-6 - Maria Fernanda Ribas Marques da Luz - 48,00

256° - 175.933-7 - Alessandra Silva de Oliveira - 48.00

257° - 166.999-0 - Luciana Pereira Laureano - 47,20

258° - 161.281-6 - Fernanda Carvalho da Silva - 47,00

259° - 159.430-3 - Nilce Maria da Silva - 47,00

260° - 157.372-1 - Vania dos Santos Silva - 47,00

261° - 169.843-5 - Andrea Camelo de Freitas - 47,00

262º - 169.555-0 - Andreia Filomena Muniz de Moura de Lima - 46.50

263° - 154.895-6 - Eliane Bandeira da Costa - 44,00

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2008

Aprovo a proposta do Pregoeiro e Equipe de Apoio, adjudicando e homologando o Pregão nº. 015/2008, que tem por objeto à aquisição de cartuchos originais (genuínos) das impressoras à jato de tinta e à laser à Sociedade Empresária New Pel Papelaria Ltda. pelos Lotes 1 e 2 , no valor total de R\$ 300.629,20 (trezentos mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 2043.12.361.0042.2174, Código de Despesa nº 33903000, Fonte 205

EDITAL - 1ª CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, por ordem de classificação, os candidatos aprovados e classificados no IV Concurso Público da FME, para os cargos de: CONTADOR E AGENTE DE EDUCAÇÃO BILINGÜE, conforme desdobramento identificado neste EDITAL, na forma da Legislação vigente

ľ	NIADUR					
	NOME	Nº DE PONT.	CLASSI F.			
	LEANDRO MIRON					
	CARBALLIDO	59,50	1º			
	SIMONE MEDEIROS DOS					
	SANTOS	55 50	30			

Em observância a concessão de liminar, conferida em autos de Mandado de Segurança impetrado pelo senhor André Luiz Alves Rodrigues, foi feito reprocessamento da classificação, ocupando o mesmo a 2ª colocação para o cargo de Contador. Somente será convocado para posse o senhor André Luiz Alves Rodrigues, quando do transito em julgado de decisão judicial que lhe seja favorável nesse sentido. Contudo será feita reserva de vaga para o referido candidato até que seja a decisão final referida, devidamente, prolatada.

AGENTE DE EDUCAÇÃO BILINGUE

NOME	N° DE	CLASSI	
	PONT.	F.	
ALINE DE MATTOS CANARY	28,60	1º	
ERICK ROMMEL HIPÓLITO DE			
SOUZA	27,20	2°	

01 - DO COMPARECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

01.1 - Da apresentação:

Data 04 De Julho De 2008; Horário -10:00 Horas; Local –FME Rua Visconde De Uruguai N.º 414, Centro - Niterói – RJ

01.2 - Na data de apresentação à FME, o convocado receberá guia de encaminhamento para exame de saúde, a ser realizado no Órgão competente do Município e deverá apresentar **fotocópia** e **original** dos documentos abaixo relacionados, relativos ao cargo:

I-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado; II-Cartão de identificação do Contribuinte – Pessoa Física – CPF; III-Cédula de Identidade;

 IV-Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;

V-Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

VI-Comprovante Escolar devidamente registrado, de acordo com os requisitos do cargo para qual foi inscrito, não sendo permitida declarações, históricos, certidões ou protocolos;

VII-Registro profissional no conselho ou órgão correspondente ao cargo para o qual está concorrendo, quando se tratar de atividade profissional já regulamentada

VIII-Comprovante de quitação com o órgão de classe correspondente, nos casos de nomeação para o cargo de nível superior ou de nível médio quando exigidos em Edital ou por se tratar de atividade profissional já regulamentada

IX-Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal relativa ao último exercício fiscal;

X-Comprovante de residência

02 - DA ESCOLHA DE VAGAS

- **02.1 –** Da apresentação: Dia **18 de julho de 2008,** Horário **10:00 horas,** Local FME, Rua Visconde Uruguai nº 414, Centro Niterói RJ
- **02.2 –** O convocado participará da escolha de vagas, com obediência à ordem classificatória e deverá apresentar o comprovante de habilitação no exame de saúde ao qual foi submetido pelo Órgão Médico Municipal de Niterói.
- **02.3** O candidato que não comparecer no horário estabelecido neste edital só procederá a escolha após o período, nas vagas restantes.

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

- **Art. 1º** Descredenciar a servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, RITA DE CÁSSIA SERBETO RODRIGUES, Professora, matrícula nº 228.977-5, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado a Escola Municipal Governador Roberto Silveira.
- **Art. 2º** Credenciar o servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói, Antônio Luiz Filgueiras Penalber, Técnico de Manutenção de Computador, matrícula nº 235.141-9, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado a Escola Municipal Governador Roberto Silveira.
- **Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **(Portaria FME nº 270/2008)**

Comissão Permanente de Licitação Aviso - Carta Convite nº 026/2008

A Comissão Permanente de Licitação da FME torna público que fará realizar em sua sede na Rua Visconde de Uruguai, nº 414 — Centro — Niterói, RJ, a Licitação na modalidade Carta Convite, tipo menor preço por Item, no dia 03 de julho de 2008, às 10:30h. O presente Convite destina-se à Contratação de Empresa em Atividades Esportivos, conforme autorização do Exmo. Senhor Presidente da FME. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão entregar 01 (um) CD à Comissão de Licitação.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

EXTRATO CONTRATUAL Nº 009/2008

Instrumento: Contrato; Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN e SERMACON – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EM EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA; Objeto: Contratação de Empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de sistemas de ar condicionado para esta Fundação / SMC e suas unidades e Teatro Popular de Niterói (Itens 1 e 3); Valor global: R\$ 25.411,40. A despesa do Contrato correrá: Programa de Trabalho n.º 4141.13.392.0001.2281, Natureza da Despesa n.º 3.3.90.39.00 e Fonte 100, conforme N.º do Empenho n.º 08/1618; Forma de Pagamento: mensal; Prazo: Até Dezembro/08; Fundamentação legal: Artigo 22, inciso II, combinado com art. 23, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, oriundo do Processo Administrativo/FAN/220/0596/08; Registrado: Termo nº 009/2008, fls. 21vº, Livro nº DOIS; Data de Assinatura: 25/06/08.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 010/2008

Instrumento: Contrato; Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN e O A M Comercial e Serviços Ltda; Objeto: Contratação de Empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de sistemas de ar condicionado para o Teatro Municipal João Caetano de Niterói – TMJC e Museu de Arte Contemporânea – MAC (itens 2 e 4); Valor global: R\$ 49.816,97: A despesa do Contrato correrá: Programa de Trabalho n.º 4141.13.392.0001.2281, Natureza da Despesa n.º 3.3.90.39.00 e Fonte 100, conforme N.º do Empenho n.º 08/1619; Forma de Pagamento: Mensal; Prazo: Até Dezembro/08; Fundamentação legal: Artigo 22, inciso II, combinado com art. 23, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, oriundo do Processo Administrativo/FAN/220/0596/08; Registrado: Termo nº 010/2008, fls. 22, Livro nº DOIS; Data de Assinatura: 25/06/08.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial nº07/08 e adjudico o seu objeto – Aquisição de cartucho, fita e toner para impressoras da Cia à empresa FERA & ALVES COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA-ME, que apresentou para os itens os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 9 o valor total de R\$ 26.434,08 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oito centavos) e a empresa RIOMIDIA INFORMATICA LTDA, que apresentou para os itens 6, 7 e 8 o valor total de R\$1.932,00 (hum mil, novecentos e trinta e dois reais). Proc Adm. 520/0169/08.

APROVADOS NO TESTE ARTESANAL PARA O CAMPO DE SÃO BENTO

INSC. ARTESÃOSELECIONADO TÉCNICA ARTESANAL SELECIONADA

143 Abigail Neves Souto Pintura em tecido

86 Ademas Pereira da Costa Neto Design em marcenaria

238 Alceu Fabbri Júnior Artefatos em arame

40 Ana Paula locken Ferreira da Silva Customização e pintura em tecido

125 Andrea Rocha Damasceno Ferreira Pintura em vidro e vitrô

196 Antonio Carlos Fernandes Pintura em vidro e pintura em gesso

11 Armando Sérgio Ferreira Coelho Tear

45 Claudia de Oliveira Faria Montagem de quadros infantis personalizados

. 31 Cynthia Fernanda de Ramos Pintura em vidro e latonagem

13 Débora Cristina Baudin da Silva Mosaico

287 Dóris Mendonça da Silva Pintura artística em madeira 197 Edilson Rogério da Costa Artefatos em epóxi e pintura em tecido
4 Eliane Costa dos Santos Villela Chinelos
188 Eliane Oliveira de Vasconcelos Tapeçaria
126 Érica de Oliveira Frazão Rolos artísticos de isonor
126 Érica de Oliveira Frazão Bolos artísticos de isopor 167 Fábio Simões Soares Luthiaria
104 Fernando Marx Passos de Andrade Design em madeira
157 Flávio Augusto Sangineto Artefatos em Iona
85 Geraldo Marcelo Arantes Codeço Mosaico
232 Giotania Richards Mattos Enxoval de bebês (aplicação em
tecido)
131 Giovanni Julimar Carvalho Ferreira Arranjos em vela e
montagem de arranjo e em areia
140 Glória Maria Mendes dos Santos Bonecas e bichos em
feltro
92 Helen da Silva Bodstein Pintura à óleo (quadrinhos)
84 Hudson Azevedo Sigmaringa Pintura à óleo e acrílica
12 Illen Roberto dos Santos Silva Arte heráldica e decoupage
202 Isabelle Lyra de Serpa Pinto Aplicações e artefatos em
plástico e tecido
138 Jacqueline de Mello Araújo Biscuit
187 Juliana Amorim da Silva Bordados
135 Julio César da Costa Legentil Escultura em MDF e quadros
em MDF
217 Leonardo Porto Balbi Arte sacra
279 Lilian Faria de Figueiredo Decoupage e velas
75 Liliane Maria da Rocha Amaral Pintura em madeira e pintura
em vidro 253 Luciano José Viana Teixeira Chapelaria e artesanato em
palha e fibras naturais
48 Luiz Antônio Teixeira Leite Artefatos em couro (bolsas)
16 Luiz Eduardo Ribeiro Fibra de vidro e esculturas em
polioretano
148 Luiz Henrique Siqueira de Sá Arte naval
158 Márcia Regina Lau dos Santos Chinelos e pantufa
129 Marcia Teresa Santos Braga Pathwork e fuxico
1 Marcos da Silva Mota Bolsas em Iona
123 Marcus Vinicius de Barcellos Artefatos em vidro
169 Maria Elisa Ferreira Motta Patchwork
78 Maria Emília Pereira de Pinho Rangel Bauer e decoupage
252 Maria Goretti Cordeiro Guimarães Patchwork
301 Maria Isabel Arantes Biscuit e reciclagem
22 Maria Isabel Campos Ribeiro Pintura em Tela
17 Maria Lúcia da Costa Silva Mariano Pintura em tecido e
crochê
315 Maria Silva Mitidieri Tanus E.V.A. e amarradinhos em E.V.A.
149 Mariliza dos Santos Mendes Tapeçaria
53 Nádia Regina Queirós Restum Arte francesa e tear
119 Nair Roque da Luz Pintura à óleo
20 Norma Gleice de Oliveira Lucchetti Pintura em madeira e
necessaire
5 Paulo Roberto da Silva Pinto Gesso e talha
54 Ricardo Jobim Lippold Prata 240 Rômulo Braga Passos Aerografia
 210 Ronaldo Peçanha da Costa Pintura em vidro 19 Rosângela Ferreira dos Santos Mosaico e pintura em
tecido
251 Sandra Helena Pinheiro Quadros em miniatura
201 Gandia Ficicina Filinciio Quadifus Cili Illilliatura

NITERÓI-EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A NELTUR Atos da Diretoria

Pintura em tela

297 Suelir Quitéria Alvarenga Aerografia e pintura em tecido

39 Suzana Myriam locken Mosaico
172 Tupirajara da Silva Rodrigues Arte naval
209 Wanderlei Apolonio Pintura em tela

A Niterói-Empresa de Lazer e Turismo S/A, sociedade de economia mista do município de Niterói, com sede nesta Cidade, à Estrada Leopoldo Fróes, 773, São Francisco, torna público o resultado final do Concurso público para bailarino da Companhia de Ballet da Cidade de Niterói.

1 – Candidatos aprovados em ordem de Classificação:

<u>1 -</u>	1 – Candidatos aprovados em ordem de Classificação:							
		BALL		IMPRO	MÉDI			
	RESULTADO FINAL	ET	CONTE	VI-	Α			
		CLÁS	M-	SAÇÃO	FINA			
		SICO	PORÂN	ΕM	L			
			EA	DANÇA				
1°	14 - DIEGO DA CRUZ	8,3	8.7	9,2	8			
	CARVALHO BRAGA	-,-	-,	- ,	,73			
	25 - CARLOS EDUARDO	8,25	8,5	8,8	8			
	OLIVEIRA DA SILVA	,	,	,	,51			
3°	46 - RODOLFO LABOISSIÈRE	8,65	8,4	8,4	8			
	SARAIVA	,	,	,	,48			
4°	31 - ROBSON RICARDO	7,4	8,7	9,3	8			
	SCHMOELLER	,	-,	- , -	,46			
5°	32 - MANUEL RODRIGUES	7,7	7,75	8,9	8			
	GOMES JUNIOR	,		,	,11			
6°	09 - ALEX SANDRO SENA DE	7,25	7,73	9,0	7			
	SOUSA	,		,	,99			
7°	02 - MARCEL ANSELMÉ LIMA	6,4	8,74	8,4	7			
				·	,84			
8°	29 - THIAGO CAETANO DOS	7,75	7,45	8,2	7,8			
	SANTOS			·				
9°	03 - THIAGO GOMES	6,95	7,55	8,5	7			
	BARBOZA DE SOUZA				,66			
10	16 - JEAN CLAUDIO GAMA	7,7	7,6	7,6	7			
	FERREIRA				,63			
11	18 - ELOIR DE CASTRO	6,2	7,25	8,8	7			
	XAVIER				,41			
12	39 - TASSIO BARBOSA	7,1	7,35	7,36	7			
0	GUERRA				,27			
13	24 - JOÃO PAULO FELIPE DA	7,0	6,6	7,3	6			
0	SILVA				,96			
14	33 - ALAN MORAES DE	6,3	6,95	7,36	6			
	REZENDE				,87			
	44 - DAVID WILLIAM	6,85	6,55	6,6	6			
	FERREIRA DA SILVA E SILVA				,66			
	22 ₋ THIAGO GOMES	6,7	6,5	6,5	6			
0	MANHÃES DA SILVA				,56			

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATOS N.ºs 132, 167, 177, 189, 190, 198, 217, 239 e 244/2008

Instrumento: Termos de Contratos de Prestação de Serviços Temporários nºs 132, 167, 177, 189, 190, 198, 217, 239 e 244/2008; Partes: Município de Niterói e Alex Sandro Rosenberg da Silva, Geraldo Mesquine Muniz Junior, Jorge Marcelo de Freitas Ribeiro, Luiz Henrique Bessa Teixeira, Luiz Sergio da Fonseca, Marcos Antonio de Freitas Couto, Roberto Pereira Assumpção, Valquinaé Lino dos Santos e Wilson Lopes da Silveira; Objeto: Prestação de Serviços Temporários Programas e Projetos de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade - (Secretaria Municipal de Assistência Social); Prazo: 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do Contrato; Valor Estimativo: R\$ 927,47 (novecentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) mensais, para cada Contratado; Verba: P.T. nº 1600.081220001.2101, C.D. nº 31.90.0400, Fonte 100, conforme Nota de Empenho nº 08/0565, datada de 21/05/2008; Fundamento: Lei Orgânica do Município de Niterói, na forma do inciso III, do art. 89, e do previsto no inciso I do art. 1° da Lei Municipal n° 956 de 12.06.91, o qual se regerá pelas disposições da Seção II do Capítulo IV, Título V do

Código Civil Brasileiro; despacho autorizativo do Exmo. Sr. Prefeito exarado às fls. 02 do processo nº 90/0338/2008; **Data da Assinatura**: 21 de maio de 2008.

EXTRATOS N.ºs 141, 155 e 159/2008

Instrumento: Termos de Contratos de Prestação de Serviços Temporários nºs 141, 155 e 159/2008; Partes: Município de Niterói e Ângela Martins Barreto, Deuziane Moore de Miranda e Eliana Peres da Silva; Objeto: Prestação de Serviços Temporários - Programas e Projetos de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade - (Secretaria Municipal de Assistência Social); Prazo: 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do Contrato; Valor Estimativo: R\$ 495.00 (quatrocentos e noventa e cinco reais) mensais, para cada Contratado; Verba: P.T. nº 1600.081220001.2101, C.D. nº 31.90.0400, Fonte 100, conforme Nota de Empenho nº 08/0565, datada de 21/05/2008; Fundamento: Lei Orgânica do Município de Niterói, na forma do inciso III, do art. 89, e do previsto no inciso I do art. 1° da Lei Municipal n° 956 de 12.06.91, o qual se regerá pelas disposições da Seção II do Capítulo IV, Título V do Código Civil Brasileiro; despacho autorizativo do Exmo. Sr. Prefeito exarado às fls. 02 do processo nº 90/0338/2008; Data Da Assinatura: 21 de maio de 2008.

EXTRATOS N.ºs 143, 148, 164, 199, 205, 213 e 219/2008

Instrumento: Termos de Contratos de Prestação de Serviços Temporários nºs 143, 148, 164, 199, 205, 213 e 219/2008; Partes: Município de Niterói e Áurea dos Santos Motta, Cirilo da Silva Antunes, Ezequiel Antonio Silva de Moraes, Maria Alice Guimarães dos Santos, Marilia Monteiro de Frias, Rejane Souza da Costa e Rogério Coutinho da Hora; Objeto: Prestação de Serviços Temporários – Programas e Projetos de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade - (Secretaria Municipal de Assistência Social); Prazo: 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do Contrato; Valor Estimativo: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) mensais, para cada Contratado; Verba: P.T. nº 1600.081220001.2101, C.D. nº 31.90.0400, Fonte 100, conforme Nota de Empenho nº 08/0565, datada de 21/05/2008; Fundamento: Lei Orgânica do Município de Niterói, na forma do inciso III, do art. 89, e do previsto no inciso I do art. 1º da Lei Municipal n° 956 de 12.06.91, o qual se regerá pelas disposições da Seção II do Capítulo IV, Título V do Código Civil Brasileiro; despacho autorizativo do Exmo. Sr. Prefeito exarado às fls. 02 do processo nº 90/0338/2008; Data da Assinatura: 21 de maio de 2008.

EXTRATOS N.ºs 200 e 232/2008

Instrumento: Termos de Contratos de Prestação de Serviços Temporários nºs 200 e 232/2008; Partes: Município de Niterói e Maria Celeste da Fonseca Tebaldi e Simone Silva Pereira Marinho; Objeto: Prestação de Serviços Temporários Programas e Projetos de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade - (Secretaria Municipal de Assistência Social); Prazo: 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do Contrato; Valor Estimativo: R\$ 1.579,89 (mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos) mensais, para cada Contratado; Verba: P.T. nº 1600.081220001.2101, C.D. nº 31.90.0400, Fonte 100, conforme Nota de Empenho nº 08/0565, datada de 21/05/2008; Fundamento: Lei Orgânica do Município de Niterói, na forma do inciso III, do art. 89, e do previsto no inciso I do art. 1° da Lei Municipal n° 956 de 12.06.91, o qual se regerá pelas disposições da Seção II do Capítulo IV, Título V do Código Civil Brasileiro; despacho autorizativo do Exmo. Sr. Prefeito exarado às fls. 02 do processo nº 90/0338/2008; Data da Assinatura: 21 de maio de 2008.

EXTRATO N.º 203/2008

Instrumento: Termo de Cooperação nº 203/2008; **Partes**: Município de Niterói representado pelas Secretarias Municipais de Fazenda e Administração e, do outro lado, o Banco UNIBANCO União de Bancos Brasileiros S.A; **Objeto**: concessão

pelo BANCO, sob condições especiais, de empréstimos aos Servidores da Administração Pública Municipal Direta do Município de Niterói; **Fundamento**: Lei Federal n.º 8.666/93, pelo Decreto Municipal n.º 8.458/01, pelas demais normas legais pertinentes; despachos contidos no processo n.º 20/2076/08; **Prazo**: 03 (três) anos a contar da assinatura. **Data da Assinatura**: 09 de junho de 2008.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS N.°s 130, 135, 136, 137, 140, 144, 145, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 158, 160, 161, 162, 163, 165, 168, 173, 175, 179, 180, 182, 185, 187, 191, 193, 194, 195, 201, 202, 204, 208, 210, 212, 216, 218, 221, 226, 228, 233, 234, 235, 237, 238, 242 e 246 /2008

Instrumento: Termos de Contratos de Prestação de Serviços Temporários nºs 130, 135, 136, 137, 140, 144, 145, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 158, 160, 161, 162, 163, 165, 168, 173, 175, 179, 180, 182, 185, 187, 191, 193, 194, 195, 201, 202, 204, 208, 210 212, 216, 218, 221, 226, 228, 233, 234, 235, 237, 238, 242 e 246/2008; Partes: Município de Niterói e Adahil Alvim Paixão Filha Sant'Anna, Alzira Carneiro Pinto Teixeira, Amanda Andrade Lima, Ana Maria Maia Sigueira, Andréa Maria Cabral de Almeida, Bernadete de Oliveira Pinto, Bernadete Faustino, Cristiane de Barros Pereira, Daguimar de Oliveira Barbosa, Daiana Portela de Carvalho, Danielle Rocha de Souza, Débora Rodrigues de Araújo, Ednei de Freitas Martins, Elaine Cristina da Silva, Eliane Rodrigues de Lemos, Elis Regina Daltio Teixeira, Elizabeth Inácio Costa Baptista, Ellen do Nascimento Anacleto, Fabio Rosa Correa, Gildete Ferreira, Iapi Japiassu dos Santos Filho, Ivone Leal Benedito, Julita Teixeira Muniz, Karollini Quitete Telles, Leila Gomes Dobbs, Lilia Maciel e Silva, Luis Fernando da Silva Ramalho, Luiza Maria Campos da Silva, Marcia Christina de Almeida Medeiros, Marcia Cristina Melo dos Santos, Marcia Cristina P. da Silva, Maria Cristina de Castro Andrade, Maria de Fátima B. Dorneles Raphael, Mariana Pinto Dias do Nascimento Campana, Mônica Arêas Rédua, Neide Aparecida Almeida Gastalho, Patrícia Regina Nunes de Souza, Ricardo Martins Pimentel, Rogelia Maria Simões do Amaral, Rosa Maria Frickes Schenkel, Rosângela Maria Silva Souza Gomes, Roseli Ribeiro de Almeida Monteiro, Soraya dos Santos Silva, Steiner de Araujo Barcellos, Tânia Regina da Silva Quintã, Valéria Pereira Souza, Valquimarina Cardoso Ribas e Vera Lúcia Mariano; Objeto: Prestação de Serviços Temporários - Programas e Projetos de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade - (Secretaria Municipal de Assistência Social); Prazo: 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do Contrato; Valor Estimativo: R\$ 970,29 (novecentos e setenta reais e vinte e nove centavos) mensais, para cada Contratado; Verba: P.T. nº 1600.081220001.2101, C.D. nº 3190.0400, Fonte 100, conforme Nota de Empenho nº 08/0565, datada de 21/05/2008; Fundamento: Lei Orgânica do Município de Niterói, na forma do inciso III, do art. 89, da, e do previsto no inciso I do art. 1º da Lei Municipal de nº 956 de 12.06.91, o qual se regerá pelas disposições da Seção II do Capítulo IV, Título V do Código Civil Brasileiro; despacho autorizativo do Exmo. Sr. Prefeito exarado às fls. 02 do 90/0338/08; Data da Assinatura: 21 de maio de 2008.

EXTRATOS N.ºs 131, 133, 134, 138, 139, 142, 146, 147, 157, 166, 169, 170, 171, 172, 174, 176, 178, 181, 183, 184, 186, 188, 192, 196, 197, 203, 206, 207, 211, 214, 215, 220, 227, 229, 230, 231, 236, 241 e 243/2008

Instrumento: Termos de Contratos de Prestação de Serviços Temporários $n^{\circ}s$ 131, 133, 134, 138, 139, 142, 146, 147, 157, 166, 169, 170, 171, 172, 174, 176, 178, 181, 183, 184, 186, 188,

192, 196, 197, 203, 206, 207, 211, 214, 215, 220, 227, 229, 230, 231, 236, 241 e 243/2008; Partes: Município de Niterói e Adriana Benedicta do Couto, Aline Conceição Cunha de Souza, Almir Martins Azevedo, Ana Paula Lima da Silva, André Luiz da Silva Bastos, Arnaldo Coelho Mariano, Carlos Alberto P. Saraiva, Christian José Palma da Silva, Edson do Espírito Santo, Francimário Oliveira Araujo, Gilson Pereira Ari, Gisele Pereira de Macedo Silva, Herval Dutra, Hideraldo Vieira da Silva Jr., Ivan Peçanha, Joelma de Oliveira Bastos, José Francisco Silva Legey, Larissa Maria Souto Oliveira, Leila Regina Saturino de Oliveira, Leonardo Silva Madalena, Luara Cristina Barbosa de Souza, Luiz Carlos Marques Filho, Marcella Duarte Oliveira Araújo, Márcia Laura da Silva Santos, Marcio Alberto Santos, Maria Lúcia Ferreira de Almeida, Marineide Silva de Oliveira, Mark Helliton Gomes dos Santos, Patrícia da Silva Santos, Renata Pessanha Temoteo, Ricardo Baeta Ramos, Rogério Paulino dos Santos, Roseli Pereira da Cunha, Rovany Paulo da Silva Junior, Silviane Moore de Miranda, Simone Eduarda da Conceição, Ubiraci Maria da Rocha, Vanessa Ferreira da Silva e Vicente Jesuíno Brandão; Objeto: Prestação de Serviços Temporários - Programas e Projetos de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade - (Secretaria Municipal de Assistência Social); Prazo: 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do Contrato; Valor Estimativo: R\$ 713,44 (setecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos) mensais, para cada Contratado; Verba: P.T. nº 1600.081220001.2101, C.D. nº 3190.0400, Fonte 100, conforme Nota de Empenho nº 08/0565, datada de 21/05/2008; Fundamento: Lei Orgânica do Município de Niterói, na forma do inciso III, do art. 89, da, e do previsto no inciso I do art. 1º da Lei Municipal de nº 956 de 12.06.91, o qual se regerá pelas disposições da Seção II do Capítulo IV, Título V do Código Civil Brasileiro; despacho autorizativo do Exmo. Sr. Prefeito exarado às fls. 02 do 90/0338/08; Data da Assinatura: 21 de maio de 2008.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal A Tribuna de Niterói